

2.ª Vogal suplente — Sara Cristina Oliveira Martins Moreira, técnica superior do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da CIG ([www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

23 de maio de 2017. — O Vice-Presidente da CIG, *Carlos Duarte*.  
310518396

## Direção-Geral das Autarquias Locais

### Despacho n.º 4869/2017

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas, desta Direção-Geral, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um Diretor de Departamento até à designação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, como Diretora de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas, a Licenciada Dulce de Jesus Gonçalves Dias, pertencente à carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março 2017.

20 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

ANEXO

### Nota relativa ao currículo académico e profissional

Formação académica e profissional:

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Ciências do trabalho e da Empresa (ISCTE) e Pós-graduação em “Controlo e Gestão de dinheiros públicos”, do Instituto Sócrates, Universidade Autónoma de Lisboa.

Entre 2015 e 2017 Diretora de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 2008 e 2015 Diretora de Departamento para a Modernização e Assuntos jurídicos na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 1998 a 2007 Chefe de Divisão na área de finanças autárquicas na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 1989 e 1998, Técnica superior na área de finanças autárquicas na Direção Regional de Organização e Administração Pública/Região Autónoma dos Açores e na Direção-Geral das Autarquias Locais.

310507947

### Despacho n.º 4870/2017

A estrutura matricial da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) é constituída pela equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais, sendo da responsabilidade do dirigente máximo do serviço a designação da chefia da equipa multidisciplinar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, dos artigos 44.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo como chefe da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais Maria Odete Cristovam da Silva Veríssimo, técnica superior da DGAL.

Delego na chefia da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais a assinatura dos documentos de expediente relativos a assuntos de natureza corrente da equipa multidisciplinar.

O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de janeiro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pela chefia da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais aqui designada, no âmbito da delegação de assinatura referida no número anterior, bem como os que venham a ser praticados até à data da sua publicação.

17 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

310508019

### Despacho n.º 4871/2017

A organização interna da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) obedece ao modelo estrutural misto, integrando a estrutura matricial as áreas de atividades relativas à concretização e planeamento dos programas operacionais comunitários, ao apoio e assessoria técnica especializada em matéria de relevância autárquica e à conceção e gestão de sistemas de informação com relevância na administração local.

A constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do dirigente máximo do serviço.

A Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, fixou em um a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da DGAL.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É criada a equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais para o desenvolvimento das atividades relativas à concretização e planeamento dos programas operacionais comunitários, previstas na alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro.

2 — São cometidas ao chefe da equipa multidisciplinar as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau.

3 — Ao chefe da equipa multidisciplinar é atribuído o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 1.º grau.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de janeiro de 2017.

17 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

310508002

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

### Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e Adjunto e das Finanças

#### Despacho n.º 4872/2017

Considerando que:

i) A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos — designada por Unidade Técnica, criada pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, assume responsabilidades no âmbito da preparação, desenvolvimento, execução e acompanhamento global dos processos de PPP e assegura um apoio técnico especializado ao Governo, e em especial ao Ministério das Finanças, em matérias de natureza económico-financeira, bem como a outras entidades públicas;

ii) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do disposto na alínea t) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º/2012 de 16 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, tem por atribuição manter atualizado um registo de operações em regime de parceria público-privada ao nível da administração local;

iii) Se torna necessária a existência de uma base comum de reporte de informação visando o acompanhamento global dos processos de PPP, incluindo o universo das parcerias locais, e em particular, a identificação de riscos orçamentais e de passivos financeiros contingentes,

Ao abrigo dos despachos n.º 3493/2017, do Ministro das Finanças, n.º 1046/2016, do Ministro Adjunto, e n.º 3493/2017, do Ministro das Finanças, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, respetivamente n.º 81, de 26 de abril, e n.º 15, de 22 de janeiro, determina-se que:

1 — A DGAL disponibiliza à Unidade Técnica o acesso ao sistema de informação «Aplicação Registo PPP e Concessões» para consulta e extração da informação;

2 — A DGAL desenvolve os melhoramentos do sistema de informação que vierem a ser definidos em articulação com a UTAP, mantém atualizados e confirma os dados dele constantes e promove o envio atempado à Unidade Técnica da informação pelas entidades que a devam reportar;

3 — A DGAL disponibiliza à Unidade Técnica os relatórios de acompanhamento trimestral e demais informação que se venha a revelar fundamental para o acompanhamento dos processos de parcerias público-privadas locais, em articulação com a respetiva tutela;